

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2122, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado
– PSS nº 003/2024/PROGE.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 01 (um) vago pela concessão de Aposentadoria e outro prestes a vagar, conforme requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sob o Protocolo nº 28.689, de 11.3.2024;

CONSIDERANDO que o Município possuía em seu quadro apenas 02 (dois) servidores efetivos no cargo;

CONSIDERANDO que são inúmeros os processos judiciais/administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

CONSIDERANDO que a atuação desses profissionais são imprescindíveis para garantir a eficiência e celeridade dos variados processos jurídicos/administrativos que tramitam no município, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

CONSIDERANDO também que os Procuradores são peças cruciais na defesa do interesse do Município, na elaboração de pareceres, na representação judicial e extrajudicial, além de garantir a segurança jurídica nas ações municipais;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida essencial para assegurar a eficácia e legalidade das ações municipais, no atendimento as demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE Nº 003/2024 a fim de fiscalizar a elaboração de editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- | | |
|--|-----------------------------|
| • Sadraque Cipriano da Silva | CI-RG nº 6.275.089-8/SSP/PR |
| • Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte | CI-RG nº 8.054.250-0/SSP/PR |
| • Evaldo Gonçalves Leite | CI-RG nº 1.223.705-7/SSP/PR |

§ 2º A Comissão terá como Presidente a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Ibaíti, Sra. Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, que deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos necessários desde a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE.

Art. 2º Os serviços prestados pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2122, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024/PROGE.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 01 (um) vago pela concessão de Aposentadoria e outro prestes a vagar, conforme requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sob o Protocolo nº 28.689, de 11.3.2024;

CONSIDERANDO que o Município possuía em seu quadro apenas 02 (dois) servidores efetivos no cargo;

CONSIDERANDO que são inúmeros os processos judiciais/administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

CONSIDERANDO que a atuação desses profissionais são imprescindíveis para garantir a eficiência e celeridade dos variados processos jurídicos/administrativos que tramitam no município, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

CONSIDERANDO também que os Procuradores são peças cruciais na defesa do interesse do Município, na elaboração de pareceres, na representação judicial e extrajudicial, além de garantir a segurança jurídica nas ações municipais;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida essencial para assegurar a eficácia e legalidade das ações municipais, no atendimento as demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE Nº 003/2024 a fim de fiscalizar a elaboração de editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- Sadraque Cipriano da Silva CI-RG nº 6.275.089-8/SSP/PR
- Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte CI-RG nº 8.054.250-0/SSP/PR
- Evaldo Gonçalves Leite CI-RG nº 1.223.705-7/SSP/PR

§ 2º A Comissão terá como Presidente a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Ibaíti, **Sra. Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, que deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos necessários desde a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE.

Art. 2º Os serviços prestados pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal